DECRETO N° 2102.08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2398.08, de 25 de outubro de 2018, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertua.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica a aberto Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 206.380,00(duzentos e seis mil e trezentos e oienta reais, assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (402).....R$ 15.000,00
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais(418).R$ 400,00
SUB TOTAL.....R$ 15.400,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:
25.752.0009.2011 - MANUTENÇÃO REDES DE ILUMINAÇÃO;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(518).R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(612).....R$ 30.000,00
20.608.0023.2013 - Manutenção da Secretaria da Agricutura;
3.3.1.9.0.08.00-Outros Benefícios Assistências(620).....R$ 480,00
SUB TOTAL.....R$ 30.480,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL:
33.1.9.0.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas(810)....R$ 30.000,00
12.122.0012.2020 - MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais (821)R$ 3.000,00
SUB TOTAL .....R$ 33.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(909)R$ 40.000,00
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas-P (923)...R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS (929)R$ 4.000,00
10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-NABB;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(933).....R$ 3.000,00
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas-P (956)...R$ 25.500,00
SUB TOTAL .....R$ 77.500,00

T O T A L.....R$ 206.380,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 50.000,00

07 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:
08.244.0010.1004 - IMPLANTAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(748).....R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(749)R$ 4.000,00
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....(750).R$ 12.000,00
SUB TOTAL.....R$ 26.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.365.0012.1027 - MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações (881).....R$ 36.880,00
SUB TOTAL .....R$ 36.880,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PE(922)...R$ 5.000,00
10.301.0020.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(928)..R$ 60.000,00
10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-NABB;
3.3.3.9.0.33.00-Passagens e despesas com locomoção(934)...R$ 3.000,00
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (972).....R$ 25.500,00

SUB TOTAL .....R$ 93.500,00

T O T A L.....R$ 206.380,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de outubro de 2018.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento